



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 060/CMDCA/2025.

**Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Grupo Escoteiro
Heliodoro Muniz, no Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em reunião plenária realizada no dia 11 de Novembro de 2025;

CONSIDERANDO:

1. O Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: "As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]."
2. Considerando a Resolução nº105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.
3. Considerando a Resolução nº106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4. Considerando a Resolução nº116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5. Considerando a Resolução nº 055/CMDCA/2022, dispõe sobre Registro de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e inscrição de Projetos, Programas e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
6. Considerando a Lei nº 4811 de 16 de julho de 2025, que institui, no Município de Lages, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

7. Considerando o requerimento solicitando apreciação e inscrição do Grupo Escoteiro Heliodoro Muniz;
8. Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do CMDCA, dos documentos apresentados.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a inscrição do Grupo Escoteiro Heliodoro Muniz, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º: O Grupo Escoteiro Heliodoro Muniz integra ações voltadas às crianças e aos adolescentes por meio do método escoteiro, assegurando o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, conforme preconizado na Constituição Federal, art. 208, inciso I, e nos arts. 53 a 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º: O registro tem validade de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 18 de novembro de 2025 à 18 de novembro de 2029.

Art. 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 18 de novembro de 2025.

**Júlia Cristina Marian
Coordenadora Geral CMDCA**

